Diário Oficial
Pimenta/MG

Diário Oficial - Prefeitura Municipal de Pimenta, 19/05/2022 - Edição: 84 - Ano: I - Lei Municipal N° 2.004/2021

Departamento de Compras e Licitações

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico 025/2022

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Pregão Eletrônico nº 025/2022. Procedimento Licitatório nº 035/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de combustíveis para abastecimentos da Frota Municipal de Pimenta/MG. Data para cadastramento das propostas: até 03/06/2022 às 08h59min. Sessão: 03/06/2022 às 09h00min.O Edital poderá ser extraído do site www.licitanet.com.br, site oficial www.pimenta.mg.gov.br/portalprefeitura/ ou retirado na sede do Município de Pimenta/MG. Informações pelo telefone (37) 3324-1057. Pimenta/MG, 18 de maio de 2022. Irineu Silva Junior – Pregoeiro.

Redator: Alzimar Jose de Macedo

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico 026/2022

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Pregão Eletrônico nº 026/2022. Procedimento Licitatório nº 036/2022. Objeto: Aquisição Patrulha Mecanizada (Rolo Compactador) para Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Pimenta/MG. Termo de Convênio MAPA nº 920713/2021. Data para cadastramento das propostas: até 02/06/2022 às 08h59min. Abertura da Sessão: 02/06/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser extraído do site www.licitanet.com.br, site oficial www.pimenta.mg.gov.br/portalprefeitura/ ou retirado na sede do Município de Pimenta/MG. Informações pelo telefone (37) 3324-1057. Pimenta/MG, 18 de maio de 2022. Irineu Silva Junior – Pregoeiro.

Redator: Alzimar Jose de Macedo

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico 021/2022

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Pregão Eletrônico nº 021/2022. Procedimento Licitatório nº 029/2022. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas para uso do Município de Pimenta/MG. Data para cadastramento das propostas: até 07/06/2022 às 08h:59min. Abertura da Sessão: 07/06/2022 às 09h:00min. O Edital poderá ser extraído no site www.licitanet.com.br e no site oficial www.pimenta.mg.gov.br/portalprefeitura/ ou retirado na sede do Município de Pimenta/MG. Informações pelo telefone (37) 3324-1057. Pimenta/MG, 18 de maio de 2022. Irineu Silva Júnior – Pregoeiro.

Redator: Alzimar Jose de Macedo

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico 023/2022

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Pregão Eletrônico nº 023/2022. Procedimento Licitatório nº 031/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de EPI´S para o Município de Pimenta/MG.Data para cadastramento das propostas: até 06/06/2022 às 08h59min. Abertura da Sessão: 06/06/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser extraído no site www.licitanet.com.br e no site oficial www.pimenta.mg.gov.br/portalprefeitura/ ou retirado na sede do Município de Pimenta/MG. Informações pelo fone (37) 3324-1057. Pimenta/MG, 18 de maio de 2022. Irineu Silva Junior – Pregoeiro.

Redator: Alzimar Jose de Macedo

Departamento Jurídico

Decreto 2.972/2022

DECRETO Nº. 2.972/ 2022

Reajusta os valores de diárias estabelecidos conforme Anexo I da Lei 1.954/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pimenta, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicadas à espécie,

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 1º da Lei Municipal 1.954 de 03 de dezembro de 2020 que preceitua que os valores das diárias serão estabelecidos conforme o Anexo I da Lei Municipal supracita, e atualizados, anualmente, a partir da publicação desta lei, com base nos índices oficiais divulgados pelo Governo Federal – IPCA, ou outro que vier a substituí-lo, tendo aplicabilidade após expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o índice acumulado do IPCA no período compreendido entre a data da publicação da Lei 1.954/2020 até

abril de 2022, inclusive, chegou ao montante de 14,35%, sendo o acumulado para o ano de 2021 em 10,06% e o acumulado de janeiro/2022 a abril/2022 em 4,29%;
CONSIDERANDO que não foi expedido Decreto para atualização dos valores das diárias no interstício anual, na forma do §3º do art. 1º da Lei Municipal 1.954/2020;
CONSIDERANDO que houve perda no poder de compra entre a data de publicação da Lei Municipal 1.954/2020 até a abril de 2022, tornando necessário atualizar os valores das diárias aos *status quo* da vigência da Lei supramencionada,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam os valores das diárias, previstas no Anexo I da Lei Municipal nº. 1.954 de 03 de dezembro de 2020, reajustados em **14,35%**, conforme Anexo I do presente Decreto.
Art. 2º. O percentual de reajuste previsto no artigo 1º do presente Decreto, se refere ao valor acumulado do IPCA, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, no ano de 2021 e até o mês de abril de 2022.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Pimenta – MG, 18 de maio de 2022.

GEOVANIO GUALBERTO MACEDO
Prefeito Municipal

Anexo I
Tabela de Valores de Diárias

Categoria de Servidor/Agente Político	Tipo de Diária	Valor em R$
Prefeito e Vice-Prefeito	Parcial	160,09
	Integral	205,83
	Integral com Pernoite	480,27
	Integral Fora do Estado	320,18
	Integral com Pernoite Fora do Estado	686,10
Chefe de Gabinete, Secretários Municipais, Procurador do Município, Assessor Jurídico e Diretores de Autarquias	Parcial	91,48
	Integral	171,52
	Integral com Pernoite	343,05
	Integral Fora do Estado	228,70
	Integral com Pernoite Fora do Estado	457,40
Controlador Interno, Gerentes de Departamento, Gerentes de Seção e Gerentes de Setor	Parcial	40,02
	Integral	91,48
	Integral com Pernoite	263,00
	Integral Fora do Estado	125,78
	Integral com Pernoite Fora do Estado	343,05
Demais Servidores (exceto motoristas)	Parcial	40,02
	Integral	51,45
	Integral com Pernoite	228,70
	Integral Fora do Estado	80,04
	Integral com Pernoite Fora do Estado	308,74
Motoristas*	Até 80 km	28,58
	De 81 a 130 km	34,30
	De 131 a 260 km	57,17
	De 261 a 750 km	68,61
	Acima de 751 km	125,78

Observações:
*O valor da diária de motorista levar-se-á em consideração o percurso do marco inicial ao regresso ao ponto de partida, não sendo permitido, em nenhuma hipótese, o pagamento cumulativo de percursos realizados no mesmo dia, independentemente do número de viagens realizadas, recebendo a de maior valor, obviamente desde que realizada, não sendo permitido o somatório de percursos.
*Os motoristas estarão vinculados à escala de finais de semana e feriados, devendo fielmente observá-la.
*A rotatividade de cidades deverá ser observada, de forma que não haja benefício de um motorista em detrimento dos demais, e ainda o somatório das diárias não ultrapasse 50% de sua remuneração.

Decreto 2.973/2022

DECRETO Nº. 2.973 / 2022

Aprova projeto de unificação de área urbana de propriedade de Adriana Aparecida da Cunha Souza e Ronaldo Carlos de Souza, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pimenta, no uso de suas atribuições que são conferidas pela lei orgânica municipal e demais legislações aplicadas à espécie;

DECRETA:

Art. 1°. Fica aprovado o projeto de unificação de área urbana de propriedade de **ADRIANA APARECIDA DA CUNHA SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº. 303.965.018-18, e seu esposo **RONALDO CARLOS DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº. 842.432.106-59, sendo os imóveis caracterizados como sendo o lote 20 da quadra 14 com área de 250,00m², e o lote 19-A da quadra 14 com área de 125,00m², situados na Rua Nossa Senhora do Livramento, s/nº., Bairro Santo Antônio, neste Município de Pimenta – MG, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Formiga-MG sob as matrículas 59.816 e 60.459, respectivamente, Inscrição Imobiliária Municipal nº. 00.01.000.2980.0001, e 00.01.000.5441.0001, respectivamente, que UNIFICADOS resultaram no Lote 20 com área de 375,00m² de terreno, conforme planta analisada e arquivada nesta prefeitura, assinada pela arquiteta responsável **Núbia Naiara da Silva – CAU: A142332-0.**

Art. 2°. O Lote 20 após a unificação ficará com 375,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 25,00 metros de frente para a Rua São Judas Tadeu, 25,00 metros de fundos confrontando com o lote 19-B, 15,00 metros de lateral direita confrontando com os lotes 1 e 2, e por fim, 15,00 metros de lateral esquerda confrontando com a Rua Nossa Senhora do Livramento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pimenta – MG, 18 de maio de 2022.

GEOVANIO GUALBERTO MACEDO
Prefeito Municipal

Redator: Kenia Sidália do Carmo

Decreto 2.974/2022

DECRETO Nº. 2.974 / 2022

Aprova projeto arquitetônico residencial unifamiliar, para fins de regularização, referente à área de propriedade de Elias Rodrigues Costa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pimenta, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicadas à espécie,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado projeto arquitetônico residencial unifamiliar, para fins de regularização, referente à área de propriedade de **ELIAS RODRIGUES COSTA,** inscrito no CPF sob o nº. 030.756.376-61, referente ao imóvel caracterizado como sendo o lote 13 da quadra 05, situado na Rua Domingos de Mendonça Filho, n°. 400, Bairro Pousada das Garças, no Município de Pimenta-MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Formiga-MG sob a matrícula 44.139, Inscrição Imobiliária Municipal 00.01.000.4505.0001, com área total construída de **257,76m²,** construída no terreno de **450,00m²,** conforme projeto arquitetônico assinado pelo engenheiro responsável **André Lucas Lara de Oliveira – CREA 214197/D.**

Art.2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Pimenta – MG, 18 de maio de 2022.

GEOVANIO GUALBERTO MACEDO
Prefeito Municipal

Redator: Kenia Sidália do Carmo